



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 545, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre majoração de vencimen-  
tos dos servidores municipais.

ALCEBIADES GRANDIZOLI, Prefeito Mu-  
nicipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de  
suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara-  
Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 27/12/1976, -  
PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - A partir de primeiro -  
de janeiro de 1977, os vencimentos dos cargos de provimento em  
comissão e dos cargos de provimento efetivo, regidos estatuta-  
lmente, passarão a vigorar com um aumento salarial de 30%  
(trinta por cento).

§ Único - Serão beneficiados, tam-  
bém, com o aumento de que trata este artigo, as funções gratifi-  
cadas, criadas pelo artigo 4º, da Lei nº 335, de 10/04/1973.

Artigo 2º - O aumento de que trata  
esta lei abrangerá também os vencimentos dos servidores regidos  
pela Consolidação das Leis do Trabalho.

§ Único - As categorias profissio-  
nais de "Guarda Mirim" e "Varredora" ficam excluídas dos bene-  
fícios de que trata esta lei.

Artigo 3º - As frações resultantes  
da operação percentual serão arredondadas para a dezena de cru-  
zeiro imediatamente superior ao valor apurado.

.. /